

Lei nº 52 - 2-12-66

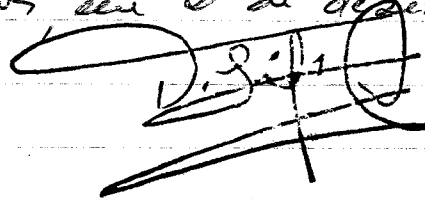
O Prefeito Municipal de Glória de Dourados,
Foco saber que a Câmara de Vereadores aprovou
e em sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito Especial no valor de
R\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros) destinados a su-
plementar a seguinte rubrica orçamentária:
3.1.4.1.0.3-02-(Setor de Tributações) Combustíveis,
Transportes e Estádios de Fiscois.

Art. 2º - Para cumprimento das despesas previstas no
art. 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a a-
nular em igual importância a dotação que jul-
gar convenientemente do atual orçamente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabiete do Prefeito Municipal de Glória de
Dourados em 2 de Dezembro de 1966



Lei nº 53 - 2-12-66

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados
Foco saber que a Câmara de Vereadores apro-
vou e em sancionou a seguinte lei: